



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2002**

Que dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal Nº 1.310/2001, alterado pela Lei Municipal Nº 1.373/2002, e dá outras providências.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.310/2001 – LDO de 14/11/2001, alterado pela Lei Municipal Nº 1.373/2002 de 11/10/2002, no qual foram procedidas modificações para adequar à Legislação vigente.

**Art.2** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2.002.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**